



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
TERMO DE REFERÊNCIA – 032/2015 - CGRS**

1 – NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

Projeto OEI/BRA/14/001 - Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2 – OBJETO

Contratação de consultoria técnica especializada para realização de estudos subsidiários ao processo de fixação dos profissionais de saúde egressos dos programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional ofertados pelas Secretarias de Estado de Saúde Municipal, Estadual e pelas Instituições Filantrópicas.

3 – JUSTIFICATIVA

A Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional é atualmente prioridade governamental, considerando a sua potencialidade enquanto padrão ouro de formação e fixação de profissionais da saúde nas regiões e estados de formação.

A Coordenação Geral de Residência em Saúde do Ministério da Educação (CGRS/DDES/SESu/MEC) tem como uma de suas principais atribuições gerenciar a operacionalização das atividades da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), responsável pelos processos de autorização, supervisão e avaliação dos programas desta modalidade de pós-graduação *lato sensu*, em conformidade com a legislação vigente. Ademais, investe atualmente cerca de 400 milhões de reais na formação de profissionais da área da saúde, incluindo os médicos, por meio de financiamento de bolsas de residentes.

Em 2010 houve um estímulo à abertura de programa em área profissionais da saúde em todo o Brasil, e hoje, temos aproximadamente 1350 programas de residência cadastrados no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, com aproximadamente 6500 residentes.

Para o funcionamento de um programa de residência é necessário atender as legislações vigente e ter financiamento para o pagamento das bolsas dos residentes. O financiamento pode ser pelo governo federal (Ministério da Educação ou Ministério da Saúde), governo municipal ou

estadual ou financiamento próprio. O Ministério da Educação financia as bolsas dos residentes somente para as universidades federais.

Considerando a importância da Residência em Área Profissional da Saúde e o montante de recursos envolvidos no financiamento de bolsas de residentes, faz-se necessário o monitoramento da fixação desses profissionais da saúde egressos de tais programas para averiguar o adequado uso do recurso público e o planejamento futuro de financiamento de novos programas de residência.

Considerando que com a publicação de diversas legislações que normatizam e orientam os coordenadores de programas no planejamento e na execução dos programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e Uniprofissional apresentando uma melhor estrutura e organização.

Assim, diante do exposto e visando cumprir com as obrigações que foram atribuídas a CGRS, faz-se necessária a contratação de um profissional especializado para proceder ao desenvolvimento de estudos que apoiem os processos de monitoramento da fixação no mercado de trabalho dos profissionais de saúde egressos dos programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e Uniprofissional ofertados pelas Secretarias de Estado de Saúde municipal, estadual e pelas instituições filantrópicas.

Informamos que o escopo do Termo é semelhante ao TOR 023/2015 SESu OEI, aprovado por meio do Parecer 140/2015, porém o TOR 023/2015 faz a análise da fixação dos egressos dos programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e Uniprofissional ofertados pelas Universidades Federais.

4- VINCULAÇÃO COM O PROJETO:

Objetivo Específico 1 – Desenvolver capacidades humanas, institucionais e instrumentais, no âmbito da SESU/MEC, para ampliar e consolidar as ações de estímulo à pesquisa, à produção científico-tecnológica e à inovação no ensino superior brasileiro.

Resultado 1.4. Estratégias organizacionais e mecanismos técnico-operacionais elaborados e validados para aplicação nos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação, na área de saúde, desenvolvidos pela SESU.

Atividades:1.4.5. Realizar estudos e apresentar propostas sobre atualização e modernização dos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação na área de saúde desenvolvidos pela SESU.

5 – ATIVIDADES E PRODUTOS ESPERADOS

Atividade 1.1: Realizar levantamento dos egressos dos programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, concluintes em 2014

ofertados pelas Secretarias de Estado de Saúde municipal, estadual e pelas instituições filantrópicas, na região sul.

Atividade 1.2: Realizar levantamento sobre fixação no mercado de trabalho dos profissionais de saúde egressos de programas de residência em área profissional da saúde, concluintes em 2014, na região sul, quanto à natureza da instituição de trabalho (pública ou privada) e a área de atuação,

Atividade 1.3: Realizar análise dos dados coletados, incluindo o levantamento quantitativo e qualitativo da fixação dos egressos dos programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional concluintes em 2014.

Produto 1: Documento Técnico contendo análise qualitativa e quantitativa da fixação e não fixação dos egressos dos programas de residência em área profissional da saúde, ofertados pelas Secretarias de Estado de Saúde municipal, estadual e pelas instituições filantrópicas, no ano de 2014, na região Sul.

Atividade 2.1: Realizar levantamento dos egressos dos programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, concluintes em 2014, ofertados pelas Secretarias de Estado de Saúde municipal, estadual e pelas instituições filantrópicas, na região sudeste.

Atividade 2.2: Realizar levantamento sobre fixação dos profissionais de saúde egressos de programas de residência em área profissional da saúde, concluintes em 2014, na região sudeste, quanto à natureza da instituição de trabalho (pública ou privada) e a área de atuação.

Atividade 2.3: Realizar análise dos dados coletados, incluindo o levantamento quantitativo e qualitativo da fixação dos egressos dos programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, concluintes em 2014.

Produto 2: Documento Técnico contendo análise qualitativa e quantitativa da fixação e não fixação dos egressos dos programas de residência em área profissional da saúde, ofertados pelas Secretarias de Estado de Saúde municipal, estadual e pelas instituições filantrópicas, no ano de 2014, na região Sudeste

Atividade 3.1: Realizar levantamento dos egressos dos programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, concluintes em 2014, ofertados pelas Secretarias de Estado de Saúde municipal, estadual e pelas instituições filantrópicas, nas regiões Norte, Centro oeste e Nordeste.

Atividade 3.2: Realizar levantamento sobre fixação dos profissionais de saúde egressos de programas de residência em área profissional da saúde, concluintes em 2014, nas regiões Norte, Centro oeste e Nordeste, quanto à natureza da instituição de trabalho (pública ou privada) e a área de atuação.

Atividade 3.3: Realizar análise dos dados coletados, incluindo o levantamento quantitativo e qualitativo da fixação dos egressos dos programas de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, concluintes em 2014.

Produto 3: Documento Técnico contendo análise qualitativa e quantitativa da fixação e não fixação dos egressos dos programas de residência em área profissional da saúde, ofertados pelas Secretarias de Estado de Saúde municipal, estadual e pelas instituições filantrópicas, no ano de 2014, nas regiões Norte, Centro Oeste e Nordeste.

Atividade 4.1: Identificar as ações de planejamento adotadas pela SESU, de forma a possibilitar a proposição de estratégia para implantação destas.

Atividade 4.2: Propor estratégia para subsidiar a SESU na implantação de ações de planejamento para fixação do residente às políticas públicas de saúde e ao Sistema Único de Saúde.

Atividade 4: Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a SESU na implantação de ações de planejamento para fixação do residente junto as políticas públicas de saúde e ao Sistema Único de Saúde.

6 – PERFIL DO CONSULTOR (PESSOA FÍSICA) A SER CONTRATADO:

6.1 – Requisitos Mínimos de Qualificação do Contratado

Profissional graduado em nível superior na área da educação, com pós-graduação lato sensu (preferencialmente) na área de gestão pública.

6.2 – Experiência necessária:

Experiência mínima de 3 anos relacionada a políticas públicas na área da educação e/ou saúde.

6.3 – Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Experiência em acompanhamento de políticas públicas voltadas para educação ou/e saúde.

Experiência em acompanhamento dos Programas de Residência em Saúde

Conhecimento e habilidade em informática.

Experiência em elaboração de documentos técnicos

7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Formação Acadêmica

Formação Acadêmica

INSTRUÇÃO (pontuação máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Nível superior na área solicitada no perfil profissional.	*Verificação
Especialização na área solicitada no perfil profissional	8 pontos

Mestrado/Doutorado na área solicitada no perfil profissional.	7 pontos
---	----------

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

EXPERIÊNCIA (pontuação máxima 35 pontos)	PONTUAÇÃO
De três a cinco anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	16 pontos
De cinco a dez anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	12 pontos
Acima de dez anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	07 pontos

Entrevista

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máxima 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 5,00 pontos
Experiência acompanhamento de políticas públicas voltadas para educação ou/e saúde.	Até 12,00 pontos
Experiência em acompanhamento dos Programas de Residência em Saúde.	Até 15,00 pontos
Experiência em elaboração de documentos técnicos	Até 5,00 pontos
Disponibilidade para realização de viagens e visitas in loco, caso necessário, para acompanhamento das ações e atividades propostas no edital.	Até 6,00 pontos
Conhecimento e habilidade em informática.	Até 7,00 pontos

8 - RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA, CRITÉRIOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Coordenação Geral de Residências em Saúde da SESu, que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9 - REMUNERAÇÃO E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação temporária e remuneração feita mediante realização dos produtos previstos no plano de trabalho do profissional contratado.

10 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9 meses

11 - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

Valor total do contrato: **R\$ 80.000,00**

Produto	Data de entrega	Valor (R\$)
Produto 1	45 dias	R\$ 20.000,00
Produto 2	110 dias	R\$ 20.000,00
Produto 3	190 dias	R\$ 20.000,00
Produto 4	270 dias	R\$ 20.000,00

11 – LOCALIDADE DE TRABALHO:

A consultoria terá sede em Brasília – DF, com disponibilidade para viajar por todo o país.

12– NÚMERO DE VAGAS:

01 (uma) vaga

13 – REGIME JURÍDICO:

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência - não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto N.º 5.151/2004.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Sônia Regina Pereira

Coordenadora Geral de Residências em Saúde

Jesualdo Pereira Farias

Secretário de Educação Superior